



*26*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CONTRATADO:** DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO

**CONTRATO Nº. 79/2.025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO SISTEMA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 13 de agosto de 2.022

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: DOUGLAS VAGNER CUSTÓDIO PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



CPF: 171.913.218-65

Assinatura:

**Pela contratada:**

Nome: MARCELO ANDREASE

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 218.552.558-12

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DOUGLAS VAGNER CUSTÓDIO PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CPF: 171.913.218-65

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: DOUGLAS VAGNER CUSTÓDIO PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

CPF: 171.913.218-65

Assinatura:

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: ANDERSON ROVÍLSON PERINELLI

Cargo: CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES

CPF: 319.420.488-23

Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

20/02

## Termo De Referencia

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de equipamento eletrônico móvel de talonário eletrônico e software para aplicação de multas de trânsito.:

| ITEM | UNI             | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITARIO | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
|------|-----------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| 01   | Serviço /Mensal | 20    | Locação de 20 equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico com impressora térmica portátil e papel térmico (insumos) e sistema (software mobile) para geração dos autos de infrações de trânsito. | R\$ 2.725,00   | R\$ 54.500,00 | R\$ 654.000,00 |
|      |                 |       | VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                          |                |               | R\$ 654.000,00 |

#### 1.1. Descrição dos itens

Equipamento eletrônico móvel de talonário eletrônico com impressora térmica portátil, papel térmico (insumos) e sistema com acesso à internet para geração dos autos de infrações de trânsito de forma eletrônica e, havendo conexão na internet, as autuações serão enviadas automaticamente ao software do módulo gerenciador do talonário eletrônico integrado no sistema de processamento de multas de trânsito, sem a necessidade da digitalização ou processamento de arquivos.

#### 1.2. Prazo do Contrato

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado, de forma bilateral, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com reajuste anual pelo índice **IPC-FIPE**, acumulado nos últimos 12 meses.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos processos de fiscalização de trânsito, garantindo maior agilidade, segurança da informação e conformidade legal. A utilização de talonário eletrônico proporciona:

- Redução de erros manuais e retrabalho;
- Integração automática com sistemas de processamento de multas;
- Rapidez no envio e tratamento de infrações;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

- Transparência e rastreabilidade das autuações;
- Atendimento à legislação vigente, em especial Portaria SENATRAN nº 997/2022.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla a disponibilização de plataforma integrada (Web e Mobile), hospedada em servidor da CONTRATADA, incluindo 20 equipamentos móveis, softwares homologados e suporte técnico contínuo, visando:

- Registro e gestão digital dos Autos de Infração de Trânsito (AITs);
- Impressão de autos via impressora térmica portátil;
- Armazenamento e sincronização automática dos dados;
- Relatórios e consultas gerenciais;
- Capacitação de servidores e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Homologação junto ao SENATRAN conforme Portaria nº 997/2022;
- Disponibilização de software com criptografia e segurança de dados;
- Conformidade com o CTB, Resoluções do CONTRAN e Portarias do SENATRAN;
- Treinamento e assistência técnica permanente;
- Garantia de substituição imediata de equipamentos defeituosos;
- Atendimento remoto e presencial em até 24 horas.

#### 4.1 EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MÓVEL DE TALÃO ELETRÔNICO COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E SOFTWARE MOBILE.

O Equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico, deverá possibilitar maior agilidade e confiabilidade ao processo de operação e fiscalização do trânsito municipal, sendo utilizado de forma integrada e automática, não necessitando da execução de trabalho manual de digitação e digitalização para acesso e consulta de informações entre os sistemas (softwares), serviços e equipamentos gerando maior rapidez, automatização e otimização de recursos para maior credibilidade em todo processo de fiscalização e autuação por infração às legislações de trânsito, com o registro, visualização e impressão dos Autos de Infrações de Trânsito, estando homologado e em conformidade com o que estabelece a Portaria SENATRAN nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência.

#### 4.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Dispor de mecanismo que estabeleça a segurança da informação no que tange ao acesso ao aplicativo, de modo que o usuário não tenha acesso direto às informações caso não informe os seus dados de acesso, havendo necessidade de fornecer o código do órgão autuador, o código do agente e senha;

O aplicativo deverá dispor de mecanismos que impossibilitem acesso e utilização por usuários que não estejam previamente cadastrados e com acesso autorizado ao módulo gerenciador de usuários integrado ao sistema de processamento de multa, identificando o agente de trânsito pelo seu cadastro juntamente com a informação do número da Identificação do talonário eletrônico, que deseja efetuar login;

O aplicativo deverá dispor de mecanismos que identifiquem o agente de trânsito ao realizar o login, impossibilitando-o de visualizar e/ou editar informações referentes a autos cadastrados de competência de



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

outro agente, mantendo integridade e segurança mesmo que mais de um agente de trânsito utilize o mesmo talonário eletrônico;

O aplicativo deverá dispor de mecanismos que armazenem localmente no talonário eletrônico os dados registrados do auto de infração de trânsito cadastrado de modo que, caso não haja sinal de conexão de internet, a autuação deve ser armazenada no talonário eletrônico, com identificação do local e transmitido ao software gerenciador do talonário eletrônico quando a conexão de internet tiver sido restabelecida;

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que realize a criptografia dos dados armazenados de modo que impossibilite a leitura dos dados caso faça a extração das informações do aplicativo;

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que ao enviar as informações ao software gerenciador de talonário eletrônico sejam enviadas utilizando token de autenticação para tráfego de autorização ou similar por meio de protocolos seguros (como HTTPS e TLS);

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que impossibilite que o usuário faça alterações dos dados cadastrais referentes ao auto de infração de trânsito que aplicou e concluiu a sua finalização;

O aplicativo deverá impossibilitar o acesso e utilização de dispositivos que não estejam previamente cadastrados e liberados no software gerenciador do talonário eletrônico;

O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possibilitar a exclusão de determinado talonário eletrônico que foi cadastrado;

O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro das informações: Identificação, Marca do Aparelho, Número do controle do MDM, MEI do Aparelho;

O software gerenciador do talonário eletrônico, deverá possibilitar a suspensão imediata do acesso aos usuários que não possuam mais vínculo com o órgão de trânsito;

O software gerenciador do talonário eletrônico, deverá registrar todos os autos de infração de trânsito cadastrados vinculados ou não a veículos, sendo as informações visualizadas bem como a identificação do usuário que cadastrou a infração;

O aparelho deverá possuir recurso onde ao ligar o equipamento o mesmo inicie automaticamente o sistema de gerenciamento de dispositivos, não sendo possível a saída do programa sem autorização prévia da gestão do aparelho;

O dispositivo deverá possuir recursos que permitam ao gestor dos equipamentos adicionar ou remover aplicativos conforme necessário. Além disso, o gestor deverá ter a capacidade de restringir o acesso a determinados aplicativos para garantir a segurança e integridade das operações;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá permitir o acesso remoto ao dispositivo, possibilitando o controle das funções conforme autorização do agente que estiver com o aparelho;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá poder enviar sinais sonoros ao dispositivo em caso de perda, facilitando sua localização;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter a capacidade de bloquear o acesso geral, exigindo um desbloqueio em casos de perda ou roubo para prevenir o uso não autorizado;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá permitir o envio de mensagens para o dispositivo;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá fornecer a localização atual do dispositivo e permitir a visualização do histórico de localização, incluindo os trajetos percorridos nos últimos dois dias no mínimo;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar a última vez que o dispositivo foi sincronizado com o sistema de gerenciamento de dispositivos;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar quando o aplicativo sair do modo de manutenção no software de gerenciamento;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar o consumo de dados por rede móvel e wifi, trazendo quais aplicativos estão consumindo mais internet;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá informar quando houver inserção ou remoção do chip do dispositivo;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar todos os aplicativos instalados no aparelho e a versão que está utilizando, possibilitando limpar o armazenamento interno ou desinstalar de forma remota;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar a porcentagem de bateria do dispositivo baseado na última sincronização realizada;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá configurar no dispositivo:

- a) Desabilitar ancoragem de dados;
- b) Desabilitar leitura de cartão de mídia física;
- c) Desativar transferência de dados;
- d) Desabilitar compartilhamento de dados por NFC;
- e) Desabilitar recursos de depuração;
- f) Forçar a habilitação dos dados móveis;
- g) Forçar a habilitação do Bluetooth;

O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possuir um sistema de auditoria que registre todas as ações dos usuários, incluindo tentativas de login e acessos a informações sensíveis, garantindo a rastreabilidade de todas as operações realizadas;

O software gerenciador do talonário eletrônico deve incorporar controles de acesso restritivos para o registro de agentes autuadores e etilômetros. Isso implica em garantir que usuários com privilégios limitados não tenham permissão para acessar informações sensíveis, incluindo relatórios e configurações internas da organização.

## 4.3 APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO VIA TALONÁRIO ELETRÔNICO

O aplicativo deverá dispor de mecanismo de vinculação da série alfabética e numeração inicial e final sequenciais de autos de infração;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que identifique a faixa de numeração de talão cadastrada no software gerenciador do talonário eletrônico, notificando o usuário quando a numeração estiver acabando;

O aplicativo deverá estruturar o cadastro do Auto de Infração de Trânsito (AIT) em categorias distintas, com o objetivo de otimizar a experiência do usuário para o agente de trânsito, evitando a concentração excessiva de informações em uma única tela;

O aplicativo deverá estruturar em seções distintas o AIT para facilitar a entrada de dados pelo agente de trânsito na seguinte organização proposta:

## **a) Identificação do Veículo:**

- Placa do veículo;
- Marca;
- Espécie;
- País;

## **b) Localização e Data:**

- Data e hora da infração;
- Logradouro e número;
- Referência (Número, Frente, Oposto, Próximo, Cruzamento, Sem Referência);
- Coordenadas do local onde o agente iniciou o cadastro do AIT;

## **c) Enquadramento:**

- Código da infração;
- Descrição da infração;

## **d) Informações do Etilômetro:**

- Etilômetro;
- Medição Realizada;
- Valor considerado;
- Número do teste;

## **e) Observações:**

- Inserção de texto de observações;
- Seleção de observações pré-definidas;
- Anexar fotos (galeria ou câmera do dispositivo);

## **f) Identificação do Condutor:**



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

- Número da CNH;
- Nome do condutor;
- Estado da CNH;
- CPF do condutor;
- Módulo da Carteira de Habilitação (CNH sem Foto, CNH com foto e assinatura, Carteira de habilitação estrangeira e condutor não habilitado);
- Outros documentos do Condutor;
- Assinatura do Condutor;

## **g) Medidas Administrativas:**

- Informar medidas administrativas tomadas;

## **h) Finalização do AIT:**

- Revisão e confirmação de todas as informações preenchidas;

O aplicativo deverá conceder ao agente de trânsito a capacidade de revisar e modificar os dados introduzidos em cada categoria antes de concluir o AIT. Deve ser viabilizado o retorno a categorias anteriores, assegurando a exatidão das informações inseridas;

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite apresentar informação atualizada referente a códigos de enquadramentos e tipificação de infrações de trânsito;

O aplicativo deverá dispor de mecanismo com informações referentes ao condutor infrator e seu documento de habilitação, desde que haja essa informação previamente cadastrada no software do módulo gerenciador do talonário eletrônico integrado no sistema de processamento de multas de trânsito;

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite trazer informações referentes ao local da infração pela localização atual do usuário, trazendo o campo do local da infração preenchido ao entrar no cadastro de localização;

O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento do local da infração de forma manual;

O usuário poderá solicitar a Autoridade de Trânsito o cancelamento pelo próprio aplicativo de um auto de infração que cadastrou, informando sua justificativa para tal procedimento, independente do status que esse AIT se encontra;

O software gerenciador do talonário eletrônico deverá dispor do mecanismo no qual a Autoridade de Trânsito autorize ou não a solicitação de cancelamento da infração cadastrada;

O aplicativo deverá possibilitar a substituição de uma infração após a solicitação de cancelamento do AIT ou na visualização do AIT que esteja cancelado ou feita a solicitação de cancelamento;

O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento de uma nova infração com as mesmas informações após a finalização do AIT ou na visualização do AIT;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

O aplicativo deverá possibilitar que o agente de trânsito registre uma infração até 168 horas (7 dias) anteriores à data e hora atuais, garantindo que todas as infrações observadas sejam formalmente registradas;

O aplicativo para enquadramentos de alcoometria deverá possibilitar a seleção dos Etilômetros cadastrados previamente pelo software gerenciador do talonário eletrônico, trazendo o número de série e o Números do Inmetro, não possibilitando cadastrar pelo aplicativo novos etilômetros;

O aplicativo deverá possibilitar que o agente de trânsito informe no máximo 3 fotos da infração, não sendo obrigado a anexar fotos para o preenchimento do AIT;

O aplicativo deverá disponibilizar o manual do Aplicativo do Talonário Eletrônico;

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite que o agente autuador faça sua assinatura para ser impressa na segunda via;

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite que o infrator possa fazer sua assinatura para ser impressa na segunda via;

O aplicativo deverá possibilitar que o agente autuador escreva uma observação pré-definida por enquadramento, aparecendo somente para o acesso dele;

O aplicativo deverá dispor de opções (filtros), que possibilitem maior eficácia na realização do trabalho de fiscalização de trânsito no que tange à visualização das informações, abrangendo:

- a) Ordenação por número do Auto de Infração de Trânsito, de forma crescente e decrescente;
- b) Ordenação por data da infração, de forma crescente e decrescente;
- c) Filtro por período em que a infração foi aplicada;
- d) Filtro por situação (status) do Auto de Infração do Trânsito;
- e) Busca por número do AIT, placa ou enquadramento.

O aplicativo deverá oferecer a funcionalidade de pesquisa por veículos, permitindo que o agente utilize pelo menos três caracteres da placa e especifique a cor ou marca/modelo. Em caso de encontrar um veículo que corresponda aos critérios de pesquisa, o sistema deve exibir os seguintes detalhes: Placa, Cor, Ano de Fabricação, Chassi, RENAVAM, Espécie, Município de Registro, Marca, Tipo e Ano do Modelo. Quando múltiplos veículos correspondentes forem encontrados, o aplicativo deve apresentar uma lista contendo as informações mencionadas anteriormente para cada veículo identificado.

## 4.4 APLICAÇÃO E CANCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO VINCULADO À VEÍCULO VIA TALONÁRIO ELETRÔNICO

O aplicativo deverá dispor de opção para cadastrar autos de infração não vinculados à veículos, informando Nome, CPF / CNPJ, endereço do infrator, localização, data e hora da infração, código de enquadramento, tipificação da infração, informações complementares/observações, inclusão de fotos e número do dispositivo cadastrado;

O aplicativo deverá armazenar informações referentes ao cadastro da infração não vinculada a veículo automotor, de modo a possibilitar o envio quando a conexão de internet se restabelecer, caso no momento da finalização da autuação não haja conexão de internet;

Opção de impressões do auto de infração não vinculada a veículo automotor;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilita consultar informações referentes ao local da infração pela geolocalização atual do usuário ou;

O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento de infração em determinado local sem sinal de conexão de internet, caso não sejam disponibilizados os dados de endereço em tentativa de utilizar a busca por CEP;

Estando determinado auto de infração devidamente cadastrado, deverá ser disponibilizado a opção de solicitação de cancelamento à Autoridade de Trânsito, acionando opção no próprio talonário eletrônico.

## **4.5 IMPRESSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO NO TALONÁRIO ELETRÔNICO**

Dispor de mecanismos que possibilitem impressões do auto de infração de trânsito;

Dispor de papel térmico em qualidade adequada para propiciar que as informações impressas permaneçam legíveis dentro de tempo legal hábil conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

As impressoras térmicas deverão dispor de conexão com o Talonário Eletrônico, possibilitando impressões dos autos de infrações de trânsito;

Na via impressa do auto de infração de trânsito cadastrado, deverá constar campo para preenchimento da assinatura do agente fiscalizador bem como campo para a assinatura do condutor e/ou responsável;

Dispor de mecanismos que possibilitem a impressão e visualização do auto de infração no software gerenciador do talonário eletrônico.

## **4.6 APLICAÇÃO DE BUSCA DE CREDENCIAL DO ÓRGÃO AUTUADOR**

O aplicativo deverá dispor de busca pela localização atual, trazendo os dados do órgão no qual o agente autuador está presente;

O aplicativo deverá buscar credenciais do órgão cadastradas previamente no software gerenciador do talonário eletrônico;

O aplicativo deverá mostrar o status, tipo de credencial, data de vencimento, nome do beneficiário e do procurador;

O aplicativo deverá mostrar o histórico de credenciais pesquisadas.

## **4.7 APLICAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO**

Disponibilizar sistema computacional WEB de gerenciamento de talonário eletrônico hospedado em servidor(es) de responsabilidade da CONTRATADA, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente todos os softwares que devem estar em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com os Órgãos Públicos (DETRAN e RENAINF) abrangendo:

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter opção de consulta dos AIT's cadastrados pelo talonário eletrônico;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter opção de consulta dos AIT's com solicitação de cancelamento pelo talonário eletrônico para que autoridade de trânsito confirme ou negue o cancelamento do AIT;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico mediante fornecimento do banco de registro de dados veicular do órgão de trânsito, deverá possibilitar a consulta de identificação de determinado veículo com os seguintes dados:

**a) Dados de Busca:**

- I - Placa;
- II - RENAVAM;
- III - Categoria;
- IV - Marca;
- V - Espécie;
- VI - Tipo;
- VII - Cor;

**b) Dados apresentados:**

- I - Placa;
- II - N° RENAVAM;
- III - N° Chassi;
- IV - Ano de Fabricação;
- V - Ano Modelo;
- VI - Município;
- VII - Placa Anterior;
- VIII - Município Anterior;
- IX - Marca;
- X - Espécie;
- XI - Tipo;
- XII - Cor.

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá disponibilizar a segunda via do AIT para impressão;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro da série e numeração inicial e final de talões e o cadastro da série da multa NIC vinculada a originária;

O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro de agente por meio de migrações por csv ou similar, facilitando a atualização dos dados dos agentes fiscalizadores;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deverá fornecer informações detalhadas sobre os prazos de vencimento para a expedição das notificações de autuação (NA);

O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deverá informar quando o prazo para expedição da NA for menor do que 10 dias;

O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deve garantir a atualização constante da base de dados de veículos, conforme os dados fornecidos pelo Órgão Autuador.

## 4.8 RELATÓRIOS

O software do módulo gerenciador do talonário eletrônico integrado no sistema de processamento de multas de trânsito deverá disponibilizar relatórios de:

Total de infrações cadastradas por talonário eletrônico por período, trazendo a soma dos valores totais das Infrações;

Infrações cadastradas pelo talonário eletrônico por período e por tipo de agente, trazendo a informação de cada infração: AIT, Dispositivo, Placa, Data Infração, Hora, Logradouro, Código/Nome do Agente, Enquadramento e Tipo Veículo.

## 4.9 DOS EQUIPAMENTOS

Das especificações e exigências mínimas dos equipamentos eletrônicos:

conectividade Wifi, ter no mínimo de 2GB de RAM, câmera com 6 megapixels, bateria 5.000mAh, visor (tela) de 6", película, carregador de celular e capa protetora;

Impressora térmica de 58MM com carregador e capa protetora, insumos (papel térmico) com no mínimo a durabilidade e legibilidade de 2 (dois) anos, baterias recarregáveis ou pilhas, conexão por bluetooth;

Carregador Portátil Power Bank 10.000mah;

Carregador veicular.

## 4.10 DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO SOFTWARE

A comprovação de homologação, bem como a documentação e o diagrama de fluxo referente ao aplicativo do talonário eletrônico deverá ser disponibilizada conforme exigência legal e disponibilizada para o Órgão de Trânsito e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI).

## 4.11 HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO SENATRAN (DENATRAN)

O talonário eletrônico deve estar homologado e em conformidade com o que estabelece a Portaria SENATRAN (DENATRAN) nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência.

## 4.12 TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MÓVEL DE TALÃO ELETRÔNICO COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E SOFTWARE MOBILE

Treinamento e assessoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito para operacionalizar os sistemas;

Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

39a

## 4.13 EQUIPAMENTO(S) ELETRÔNICO(S) E INSUMOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

É de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA, a disponibilização dos equipamentos eletrônicos móveis de talonário eletrônico com impressoras térmicas portáteis com insumos de bobina de papel térmico nos padrões especificados pelas leis de trânsito em vigência para impressão da segunda via da autuação e sistemas com acesso a internet.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Do Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de disponibilização dos serviços e equipamentos contratados.

### 5.2 Obrigações da Contratante

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Indicar gestores e fiscais do contrato;
- Fornecer informações necessárias ao bom andamento da execução;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

### 5.3 Obrigações da Contratada

- Fornecer os 20 equipamentos e softwares conforme especificações;
- Prestar treinamento e suporte técnico;
- Garantir a disponibilidade de equipamentos e sistemas 24h/dia;
- Substituir de imediato equipamentos defeituosos;
- Manter homologação e conformidade legal dos sistemas.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização técnica e administrativa será exercida pelos servidores conforme segue:

**Gestor:** Jonata Elias Mena – Secretário de Mobilidade Urbana

**Fiscal Técnico:** Aroldo Batista – Chefe de Serviço de Trânsito e Transporte

**Fiscal Administrativo:** Júlio Cesar Caetano dos Santos – Fiscal de Posturas

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição se dará pela disponibilidade efetiva dos equipamentos e softwares fornecidos, bem como pela comprovação da prestação dos serviços de suporte e manutenção. O pagamento mensal estará condicionado à validação dos fiscais do contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de licitação, utilizando-se a modalidade legalmente aplicável (Pregão Eletrônico). Os critérios de julgamento adotarão a menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos.

### 8.1 PROVA DE CONCEITO - DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MÓVEL DE TALÃO ELETRÔNICO COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E SOFTWARE MOBILE.

40



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

A empresa licitante 01ª (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação, terá o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação de solicitação para efetuar a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em local designado pela **CONTRANTE conforme anexo I deste termo de referência** e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e as apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela disposta no início deste Termo de Referência e relatório de pesquisa de preços anexa.

## 10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.04.00 Secretaria de Mobilidade Urbana  
Despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Ficha: 0113  
Fr: 450.0000 - Trânsito – Fiscalização

Votorantim 30 de setembro de 2025

**Aroldo Batista**

Responsável pela Elaboração

**Jonata Elias Mena**

Secretário de Mobilidade Urbana



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

## ANEXO I

### Prova de conceito

#### 01.- EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MÓVEL DE TALÃO ELETRÔNICO COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E SOFTWARE MOBILE

O Equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico, deverá possibilitar maior agilidade e confiabilidade ao processo de operação e fiscalização do trânsito municipal, sendo utilizado de forma integrada e automática, não necessitando da execução de trabalho manual de digitação e digitalização para acesso e consulta de informações entre os sistemas (softwares), serviços e equipamentos gerando maior rapidez, automatização e otimização de recursos para maior credibilidade em todo processo de fiscalização e atuação por infração às legislações de trânsito, com o registro, visualização e impressão dos Autos de Infrações de Trânsito, estando homologado e em conformidade com o que estabelece a Portaria SENATRAN nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência.

| 2.0  |  | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 6. Atendimento |     | 7. Parecer do Item Apresentado |
|------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-----|--------------------------------|
| Item |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Sim            | Não |                                |
| 2.1  |  | Dispor de mecanismo que estabeleça a segurança da informação no que tange ao acesso ao aplicativo, de modo que o usuário não tenha acesso direto às informações caso não informe os seus dados de acesso, havendo necessidade de fornecer o código do órgão atuador, o código do agente e senha;                                                                                                              |  |                |     |                                |
| 2.2  |  | O aplicativo deverá dispor de mecanismos que impossibilitem acesso e utilização por usuários que não estejam previamente cadastrados e com acesso autorizado ao módulo gerenciador de usuários integrado ao sistema de processamento de multa, identificando o agente de trânsito pelo seu cadastro juntamente com a informação do número da identificação do talonário eletrônico, que deseja efetuar login; |  |                |     |                                |
| 2.3  |  | O aplicativo deverá dispor de mecanismos que identifiquem o agente de trânsito ao realizar o login, impossibilitando-o de visualizar e/ou editar informações referentes a autos cadastrados de competência de outro agente, mantendo integridade e segurança mesmo que mais de um agente de trânsito utilize o mesmo talonário eletrônico;                                                                    |  |                |     |                                |
| 2.4  |  | O aplicativo deverá dispor de mecanismos que armazenem localmente no talonário eletrônico os dados registrados do auto de infração de trânsito cadastrado de modo que, caso não haja sinal de conexão de internet, a atuação deve ser armazenada no talonário eletrônico, com identificação do local e transmitido ao software gerenciador do talonário eletrônico quando a conexão de internet               |  |                |     |                                |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|              | tiver sido restabelecida;                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <b>2.5-</b>  | O aplicativo deverá dispor de mecanismo que realize a criptografia dos dados armazenados de modo que impossibilite a leitura dos dados caso faça a extração das informações do aplicativo;                                                                                                |  |  |  |
| <b>2.6-</b>  | O aplicativo deverá dispor de mecanismo que ao enviar as informações ao software gerenciador de talonário eletrônico sejam enviadas utilizando token de autenticação para tráfego de autorização ou similar por meio de protocolos seguros (como HTTPS e TLS);                            |  |  |  |
| <b>2.7-</b>  | O aplicativo deverá dispor de mecanismo que impossibilite que o usuário faça alterações dos dados cadastrais referentes ao auto de infração de trânsito que aplicou e concluiu a sua finalização;                                                                                         |  |  |  |
| <b>2.8-</b>  | O aplicativo deverá impossibilitar o acesso e utilização de dispositivos que não estejam previamente cadastrados e liberados no software gerenciador do talonário eletrônico;                                                                                                             |  |  |  |
| <b>2.9-</b>  | O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possibilitar a exclusão de determinado talonário eletrônico que foi cadastrado;                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <b>2.10-</b> | O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro das informações: Identificação, Marca do Aparelho, Número do controle do MDM, MEI do Aparelho;                                                                                                              |  |  |  |
| <b>2.11-</b> | O software gerenciador do talonário eletrônico, deverá possibilitar a suspensão imediata do acesso aos usuários que não possuam mais vínculo com o órgão de trânsito                                                                                                                      |  |  |  |
| <b>2.12-</b> | O aparelho deverá possuir recurso onde ao ligar o equipamento ele inicie automaticamente o sistema de gerenciamento de dispositivos, não sendo possível a saída do programa sem autorização prévia da gestão do aparelho;                                                                 |  |  |  |
| <b>2.13-</b> | O dispositivo deverá possuir recursos que permitam ao gestor dos equipamentos adicionar ou remover aplicativos conforme necessário. Além disso, o gestor deverá ter a capacidade de restringir o acesso a determinados aplicativos para garantir a segurança e integridade das operações; |  |  |  |
| <b>2.14-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá permitir o acesso remoto ao dispositivo, possibilitando o controle das funções conforme autorização do agente que estiver com o aparelho;                                                                      |  |  |  |
| <b>2.15-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá poder                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|              | enviar sinais sonoros ao dispositivo em caso de perda, facilitando sua localização;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| <b>2.16-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter a capacidade de bloquear o acesso geral, exigindo um desbloqueio em casos de perda ou roubo para prevenir o uso não autorizado;                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| <b>2.17-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá permitir o envio de mensagens para o dispositivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <b>2.18-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá fornecer a localização atual do dispositivo e permitir a visualização do histórico de localização, incluindo os trajetos percorridos nos últimos dois dias no mínimo;                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| <b>2.19-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar a última vez que o dispositivo foi sincronizado com o sistema de gerenciamento de dispositivos;                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| <b>2.20-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar quando o aplicativo sair do modo de manutenção no software de gerenciamento;                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| <b>2.21-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar o consumo de dados por rede móvel e wifi, trazendo quais aplicativos estão consumindo mais internet;                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| <b>2.22-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá informar quando houver inserção ou remoção do chip do dispositivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <b>2.23-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar todos os aplicativos instalados no aparelho e a versão que está utilizando, possibilitando limpar o armazenamento interno ou desinstalar de forma remota;                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <b>2.24-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar a porcentagem de bateria do dispositivo baseado na última sincronização realizada;                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| <b>2.25-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá configurar no dispositivo:<br><b>a)</b> Desabilitar ancoragem de dados;<br><b>b)</b> Desabilitar leitura de cartão de mídia física;<br><b>c)</b> Desativar transferência de dados;<br><b>d)</b> Desabilitar compartilhamento de dados por NFC;<br><b>e)</b> Desabilitar recursos de depuração;<br><b>f)</b> Forçar a habilitação dos dados móveis; |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |                       |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|
| <b>g) Forçar a habilitação do Bluetooth;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |  |                       |                                       |
| <b>2.26-</b> O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possuir um sistema de auditoria que registre todas as ações dos usuários, incluindo tentativas de login e acessos a informações sensíveis, garantindo a rastreabilidade de todas as operações realizadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |  |                       |                                       |
| <b>2.27-</b> O software gerenciador do talonário eletrônico deve incorporar controles de acesso restritivos para o registro de agentes atuadores e etilômetros. Isso implica em garantir que usuários com privilégios limitados não tenham permissão para acessar informações sensíveis, incluindo relatórios e configurações internas da organização.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |  |                       |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |                       |                                       |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>3.0 APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO VIA TALONÁRIO ELETRÔNICO</b> |  | <b>6. Atendimento</b> | <b>7. Parecer do Item Apresentado</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                               |  | <b>Sim</b>            | <b>Não</b>                            |
| <b>3.1-</b> O aplicativo deverá dispor de mecanismo de vinculação da série alfabética e numeração inicial e final sequenciais de autos de infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |  |                       |                                       |
| <b>3.2-</b> O aplicativo deverá dispor de mecanismo que identifique a faixa de numeração de talão cadastrada no software gerenciador do talonário eletrônico, notificando o usuário quando a numeração estiver acabando;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                               |  |                       |                                       |
| <b>3.3-</b> O aplicativo deverá estruturar o cadastro do Auto de Infração de Trânsito (AIT) em categorias distintas, com o objetivo de otimizar a experiência do usuário para o agente de trânsito, evitando a concentração excessiva de informações em uma única tela;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                               |  |                       |                                       |
| <b>3.4-</b> O aplicativo deverá estruturar em seções distintas o AIT para facilitar a entrada de dados pelo agente de trânsito na seguinte organização proposta:<br><b>a) Identificação do Veículo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Placa do veículo;</li><li>- Marca;</li><li>- Espécie;</li><li>- País;</li></ul> <b>b) Localização e Data:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Data e hora da infração;</li><li>- Logradouro e número;</li><li>- Referência (Número, Frente, Oposto, Próximo, Cruzamento, Sem Referência);</li><li>- Coordenadas do local onde o agente iniciou o cadastro do AIT;</li></ul> |                                                                               |  |                       |                                       |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>c) Enquadramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Código da infração;</li><li>- Descrição da infração;</li></ul> <p><b>d) Informações do Etilômetro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Etilômetro;</li><li>- Medição Realizada;</li><li>- Valor considerado;</li><li>- Número do teste;</li></ul> <p><b>e) Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserção de texto de observações;</li><li>- Seleção de observações pré-definidas;</li><li>- Anexar fotos (galeria ou câmera do dispositivo);</li></ul> <p><b>f) Identificação do Condutor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Número da CNH;</li><li>- Nome do condutor;</li><li>- Estado da CNH;</li><li>- CPF do condutor;</li><li>- Módulo da Carteira de Habilitação (CNH sem Foto, CNH com foto e assinatura, Carteira de habilitação estrangeira e condutor não habilitado);</li><li>- Outros documentos do Condutor;</li><li>- Assinatura do Condutor;</li></ul> <p><b>g) Medidas Administrativas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Informar medidas administrativas tomadas;</li></ul> <p><b>h) Finalização do AIT:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Revisão e confirmação de todas as informações preenchidas;</li></ul> |  |  |  |
| <p><b>3.5-</b> O aplicativo deverá conceder ao agente de trânsito a capacidade de revisar e modificar os dados introduzidos em cada categoria antes de concluir o AIT. Deve ser viabilizado o retorno a categorias anteriores, assegurando a exatidão das informações inseridas;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <p><b>3.6-</b> O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite apresentar informação atualizada referente a códigos de enquadramentos e tipificação de infrações de trânsito;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| <p><b>3.7-</b> O aplicativo deverá dispor de mecanismo com informações referentes ao condutor infrator e seu documento de habilitação, desde que haja essa informação previamente cadastrada no software do módulo gerenciador do talonário eletrônico integrado no sistema de processamento de multas de trânsito;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <p><b>3.8-</b> O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite trazer informações referentes ao local da infração pela localização atual do usuário, trazendo o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|              | campo do local da infração preenchido ao entrar no cadastro de localização;                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| <b>3.9-</b>  | O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento do local da infração de forma manual;                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| <b>3.10-</b> | O usuário poderá solicitar a Autoridade de Trânsito o cancelamento pelo próprio aplicativo de um auto de infração que cadastrou, informando sua justificativa para tal procedimento, independente do status que esse ALT se encontra;                                                               |  |  |  |
| <b>3.11-</b> | O software gerenciador do talonário eletrônico deverá dispor do mecanismo no qual a Autoridade de Trânsito autorize ou não a solicitação de cancelamento da infração cadastrada;                                                                                                                    |  |  |  |
| <b>3.12-</b> | O aplicativo deverá possibilitar a substituição de uma infração após a solicitação de cancelamento do ALT ou na visualização do ALT que esteja cancelado ou feita a solicitação de cancelamento;                                                                                                    |  |  |  |
| <b>3.13-</b> | O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento de uma nova infração com as mesmas informações após a finalização do ALT ou na visualização do ALT;                                                                                                                                                |  |  |  |
| <b>3.14-</b> | O aplicativo deverá possibilitar que o agente de trânsito registre uma infração até 168 horas (7 dias) anteriores à data e hora atuais, garantindo que todas as infrações observadas sejam formalmente registradas;                                                                                 |  |  |  |
| <b>3.15-</b> | O aplicativo para enquadramentos de alcoometria deverá possibilitar a seleção dos Etilômetros cadastrados previamente pelo software gerenciador do talonário eletrônico, trazendo o número de série e o Número do Imetro, não possibilitando cadastrar pelo aplicativo novos etilômetros;           |  |  |  |
| <b>3.16-</b> | O aplicativo deverá possibilitar que o agente de trânsito informe no máximo 3 fotos da infração, não sendo obrigado a anexar fotos para o preenchimento do ALT;                                                                                                                                     |  |  |  |
| <b>3.17-</b> | O aplicativo deverá disponibilizar o manual do Aplicativo do Talonário Eletrônico;                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <b>3.18-</b> | O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite que o agente autuador faça sua assinatura para ser impressa na segunda via;                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <b>3.19-</b> | O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite que o infrator possa fazer sua assinatura para ser impressa na segunda via;                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <b>3.20-</b> | O aplicativo deverá possibilitar que o agente autuador escreva uma observação pré-definida por enquadramento, aparecendo somente para o acesso dele                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <b>3.21-</b> | O aplicativo deverá dispor de opções (filtros), que possibilitem maior eficácia na realização do trabalho de fiscalização de trânsito no que tange à visualização das informações, abrangendo:<br><b>a)</b> Ordenação por número do Auto de Infração de Trânsito, de forma crescente e decrescente; |  |  |  |





# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                | Sim                                                | Não                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|--|
| 5.1- Dispor de mecanismos que possibilitem impressões do auto de infração de trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                                    |                                |  |
| 5.2- Dispor de papel térmico em qualidade adequada para propiciar que as informações impressas permaneçam legíveis dentro de tempo legal hábil conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;                                                                                                                                                                                            |                                                                |                                                    |                                |  |
| 5.3- As impressoras térmicas deverão dispor de conexão com o Talonário Eletrônico, possibilitando impressões dos autos de infrações de trânsito;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |                                                    |                                |  |
| 5.4- Na via impressa do auto de infração de trânsito cadastrado, deverá constar campo para preenchimento da assinatura do agente fiscalizador bem como campo para a assinatura do condutor e/ou responsável;                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |                                                    |                                |  |
| 5.5- Dispor de mecanismos que possibilitem a impressão e visualização do auto de infração no software gerenciador do talonário eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                                                    |                                |  |
| 6.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                | APLICAÇÃO DE BUSCA DE CREDENCIAL DO ÓRGÃO AUTUADOR |                                |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                | Sim                                                | Não                            |  |
| 6.1- O aplicativo deverá dispor de busca pela localização atual, trazendo os dados do órgão no qual o agente autuador está presente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |                                                    |                                |  |
| 6.2- O aplicativo deverá buscar credenciais do órgão cadastradas previamente no software gerenciador do talonário eletrônico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                |                                                    |                                |  |
| 6.3- O aplicativo deverá mostrar o status, tipo de credencial, data de vencimento, nome do beneficiário e do procurador;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                |                                                    |                                |  |
| 6.4- O aplicativo deverá mostrar o histórico de credenciais pesquisadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                |                                                    |                                |  |
| 7.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | APLICAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO | 6. Atendimento                                     | 7. Parecer do Item Apresentado |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                | Sim                                                | Não                            |  |
| Disponibilizar sistema computacional WEB de gerenciamento de talonário eletrônico hospedado em servidor(es) de responsabilidade da CONTRATADA, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente todos os softwares que devem estar em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com os Órgãos Públicos (DETRAN e RENAINF) abrangendo: |                                                                |                                                    |                                |  |
| 7.1- O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter opção de consulta dos AIT's cadastrados pelo talonário eletrônico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |                                                    |                                |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| <b>02.05.01.-</b> O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter opção de consulta dos AIT's cadastrados pelo talonário eletrônico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| <b>7.2-</b> O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter opção de consulta dos AIT's com solicitação de cancelamento pelo talonário eletrônico para que autoridade de trânsito confirme ou negue o cancelamento do AIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <b>7.3-</b> O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico mediante fornecimento do banco de registro de dados veicular do órgão de trânsito, deverá possibilitar a consulta de identificação de determinado veículo com os seguintes dados:<br><b>a)</b> Dados de Busca:<br>I - Placa;<br>II - RENAVALAM;<br>III - Categoria;<br>IV - Marca;<br>V - Espécie;<br>VI - Tipo;<br>VII - Cor;<br><b>b)</b> Dados apresentados:<br>I - Placa;<br>II - Nº RENAVALAM;<br>III - Nº Chassi;<br>IV - Ano de Fabricação;<br>V - Ano Modelo;<br>VI - Município;<br>VII - Placa Anterior;<br>VIII - Município Anterior;<br>IX - Marca;<br>X - Espécie;<br>XI - Tipo;<br>XII - Cor. |  |  |  |
| <b>7.4-</b> O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá disponibilizar a segunda via do AIT para impressão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <b>7.5-</b> O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|             |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|             | possibilitar o cadastro da série e numeração inicial e final de talões e o cadastro da série da multa NIC vinculada a originária;                                                                                      |  |  |  |
| <b>7.6-</b> | O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro de agente por meio de migrações por csv ou similar, facilitando a atualização dos dados dos agentes fiscalizadores; |  |  |  |
| <b>7.7-</b> | O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deverá fornecer informações detalhadas sobre os prazos de vencimento para a expedição das notificações de autuação (NA);                                  |  |  |  |
| <b>7.8-</b> | O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deverá informar quando o prazo para expedição da NA for menor do que 10 dias;                                                                             |  |  |  |
| <b>7.9-</b> | O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deve garantir a atualização constante da base de dados de veículos, conforme os dados fornecidos pelo Órgão Atuador                                       |  |  |  |
|             |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |

| <b>8.0</b>  | <b>RELATÓRIOS</b><br>O software do módulo gerenciador do talonário eletrônico integrado no sistema de processamento de multas de trânsito deverá disponibilizar relatórios de:                                                          | <b>6. Atendimento</b> |            | <b>7. Parecer do Item Apresentado</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|---------------------------------------|
| <b>Item</b> |                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Sim</b>            | <b>Não</b> |                                       |
| <b>8.1-</b> | Total de infrações cadastradas por talonário eletrônico por período, trazendo a soma dos valores totais das infrações;                                                                                                                  |                       |            |                                       |
| <b>8.2-</b> | Infrações cadastradas pelo talonário eletrônico por período e por tipo de agente, trazendo a informação de cada infração: AIT, Dispositivo, Placa, Data Infração, Hora, Logradouro, Código/Nome do Agente, Enquadramento e Tipo Veículo |                       |            |                                       |

| <b>9.0</b>  | <b>DOS EQUIPAMENTOS</b><br>Das especificações e exigências mínimas dos equipamentos eletrônicos:                                                  | <b>6. Atendimento</b> |            | <b>7. Parecer do Item Apresentado</b> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|---------------------------------------|
| <b>Item</b> |                                                                                                                                                   | <b>Sim</b>            | <b>Não</b> |                                       |
| <b>9.1-</b> | Smartphone com sistema operacional android a partir da versão 11 ou similar, possuir bluetooth e conectividade Wifi, ter no mínimo de 2GB de RAM, |                       |            |                                       |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |                       |                                       |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------|--|
| câmera com 6 megapixels, bateria 5.000mAh, visor (tela) de 6", película, carregador de celular e capa protetora;                                                                                                                                                                    |                                                                       |                       |                                       |           |  |
| <b>9.2-</b> Impressora térmica de 58MM com carregador e capa protetora, insumos (papel térmico) com no mínimo a durabilidade e legibilidade de 2 (dois) anos, baterias recarregáveis ou pilhas, conexão por bluetooth;                                                              |                                                                       |                       |                                       |           |  |
| <b>9.3-</b> Carregador Portátil Power Bank 10.000mah;                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |                       |                                       |           |  |
| <b>10.0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>APLICAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO</b> | <b>6. Atendimento</b> | <b>7. Parecer do Item Apresentado</b> |           |  |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       | <b>Sim</b>            | <b>Não</b>                            |           |  |
| A comprovação de homologação, bem como a documentação e o diagrama de fluxo referente ao aplicativo do talonário eletrônico deverá ser disponibilizada conforme exigência legal e disponibilizada para o Órgão de Trânsito e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI). |                                                                       |                       |                                       |           |  |
| <b>10.1-</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO SENATRAN (DENATRAN)</b>                       |                       |                                       |           |  |
| O talonário eletrônico deve estar homologado e em conformidade com o que estabelece a Portaria SENATRAN (DENATRAN) nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência.                                                                                |                                                                       |                       |                                       |           |  |
| <b>Resultado dos Itens apresentados e avaliados</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                       | <b>XX</b>                             | <b>XX</b> |  |



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

52  
94

## 8. DO RESULTADO

Considerando o total de 90% dos Itens de avaliação e validação que a empresa precisa obter para ser classificada.

A empresa avaliada obteve:

- Itens (XX,XX%) validados que atendem as especificações exigidas;
- XX Itens (XX,XX%) não validados que não atendem as especificações técnicas e legais exigidas.

A empresa **XXXXXXXXXX** não obteve classificação na avaliação das especificações técnicas e legais do termo de referência:

|               |                            |
|---------------|----------------------------|
| EDITAL Nº     | PREGÃO ELETRÔNICO Nº       |
| REQUISIÇÃO Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº |

A solução tecnológica não está em conformidade com todas as especificações técnicas e legais exigidas, sendo o parecer desta comissão de avaliação dos catálogos técnicos o de que a empresa não está classificada.

## 9. DAS ASSINATURAS

Autoridade Municipal de Trânsito

Chefe de Serviços de Trânsito e Transportes

Responsável do Setor de Processamento de Multas

Responsável pelo Atendimento do Setor de Processamento de Multas

**Prefeitura Municipal de Votorantim****Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Serviço de Trânsito e Transportes - STT**

**Objeto:** Equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico com impressora térmica portátil e papel térmico (insumos) e sistema (software mobile) para geração dos autos de infrações de trânsito.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                               | Qtd | Valor Mensal R\$                             | Valor total 12 meses R\$                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 01   | Equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico com impressora térmica portátil e papel térmico (insumos) e sistema (software mobile) para geração dos autos de infrações de trânsito. | 20  | R\$ 49.000,00<br>(quarenta e nove mil reais) | R\$ 588.000,00<br>(quinhentos e oitenta e oito mil reais) |

Marília / SP, aos 16 de setembro 2025

  
Eduardo Marques de Almeida Júnior  
Consultor de Trânsito e Sócio Administrador Responsável

COESMA COM. E SERV. P/O TRÂNSITO  
E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 13.815.624/0001-09  
E-mail: coesma@coesma.com.br

**De:** Tania\_Coesma <tania@coesma.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de setembro de 2025 15:40  
**Para:** dt@votorantim.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: solicitação de proposta comercial talonário eletrônico  
**Anexos:** COESMA Proposta 2025 Votorantim.pdf

Boa Tarde !

Segue anexo nossa proposta, conforme solicitado.

Atenciosamente;

Em ter., 16 de set. de 2025 às 11:34, <dt@votorantim.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Estamos iniciando um processo licitatório para contratação de empresa para locação e fornecimento de talonário eletrônico conforme descrição anexo.

Caso haja interesse em nos fornecer proposta solicito a resposta desse e-mail em 5(cinco) dias.

Att

Grato.

**AROLDO BATISTA**

**CHEFE DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB**

**SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-STT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM-SP**

**TEL (15)3243-1126, 3243-1865**